

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000,00 PELO PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 42/2018
DATA 22/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
28.846.0004	Contribuição para formação do PASEP	
370-339047.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
TOTAL		10.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02008	Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente	
17.512.1017	Implantação da Rede de Esgoto	
1445-339030.000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3CAD73A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2018. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>